

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 001/AlentejoCentral/10216/2016

RENOVAÇÃO DE ALDEIAS

(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio e Portaria 249/2016, de 15 de setembro)

A submissão de candidaturas é efetuada entre **02 de novembro (09:00:00) de 2016 e 31 de janeiro (17:00:59) de 2017** ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Ação n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na alínea f) do art.º 2.º da referida Portaria.

Nos termos do artigo 52.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS

As candidaturas apresentadas devem prosseguir o objetivo de preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais.

2. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos em recuperação e beneficiação do património local, paisagístico e ambiental de interesse coletivo e seu apetrechamento, sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos e elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção, incluindo ações de sensibilização, cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 5.000 EUR e inferior ou igual a 200.000 EUR.

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL Alentejo Central, nomeadamente os concelhos de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo (excluindo as freguesias de Santiago do Escoural e São Cristóvão), Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Vila Viçosa.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental total é de 94.000,00 EUR.

5. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições de admissibilidade exigidas nos artigos 44.º, 45.º e 46.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

7. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E RESPECTIVOS FACTORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 44.º, 45.º e 46.º da Portaria supra identificada, são seleccionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a selecção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{VGO} = 0,10 \text{ PUE} + 0,30 \text{ HES} + 0,60 \text{ EDL}$$

Em que,

PUE - Candidatura com investimento relacionado com proteção e utilização eficiente dos recursos

Pontuação atribuída em função de ocorrer um aumento do volume de vendas registado após o investimento e/ou a diminuição dos custos de produção após o investimento, ou serem considerados elegíveis na análise investimentos que visem a proteção e ou melhoria na eficiência de utilização dos recursos:

Rubricas	Sub-rubricas
Imateriais	Certificação no domínio da eficiência energética ou das energias renováveis
	Certificações Ambientais
	Estudos e trabalhos de consultoria no domínio da eficiência energética ou das energias renováveis
Materiais	Edifícios e outras construções afectos a investimentos na melhoria da eficiência energética
	Edifícios e outras construções afectos a investimentos para a utilização de energias renováveis ou valorização/reutilização de sub-produtos
	Equipamentos afectos a investimentos para a utilização de energias renováveis ou valorização/reutilização de sub-produtos
	Equipamentos afectos a investimentos na melhoria da eficiência energética

HES – Capitalização do valor histórico, económico ou social

Pontuação atribuída em função de o projeto de investimento promover a capitalização do valor histórico, económico ou social: atividades identificadas no plano de intervenção para mobilização dos recursos necessários à sustentabilidade dos elementos patrimoniais locais intervencionados (refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural, concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos)

EDL - Nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local.



A aferição do nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL far-se-á da seguinte forma:

Critério de Seleção	Fatores de Avaliação			Pontuação
. EDL - Nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL	A candidatura insere-se numa freguesia rural do Território de Intervenção do GAL, com população inferior a 5.000 habitantes (censos 2011).	O património objecto da candidatura enquadra-se nas tipologias de património prioritário identificado na EDL.	O investimento elegível apurado em sede de análise é igual ou inferior a 30.000,00 euros.	20
	A candidatura insere-se numa freguesia rural do Território de Intervenção do GAL, com população inferior a 5.000 habitantes (censos 2011).	O património objecto da candidatura enquadra-se nas tipologias identificadas no ponto 2.3.2 da OTE N.º 33/2016 (versão 1), mas não é prioritário na EDL.	O investimento elegível apurado em sede de análise é igual ou inferior a 30.000,00 euros.	15
	A candidatura insere-se numa freguesia rural do Território de Intervenção do GAL, com população inferior a 5.000 habitantes (censos 2011).	O património objecto da candidatura enquadra-se nas tipologias de património prioritário identificado na EDL.	O investimento elegível apurado em sede de análise é superior a 30.000,00 euros.	10
	A candidatura insere-se numa freguesia rural do Território de Intervenção do GAL, com população inferior a 5.000 habitantes (censos 2011).	O património objecto da candidatura enquadra-se nas tipologias identificadas no ponto 2.3.2 da OTE N.º 33/2016 (versão 1), mas não é prioritário na EDL.	O investimento elegível apurado em sede de análise é superior a 30.000,00 euros.	5
	A candidatura insere-se numa freguesia do Território de Intervenção do GAL, com população igual ou superior a 5.000 habitantes (censos 2011).	O património objecto da candidatura enquadra-se nas tipologias identificadas no ponto 2.3.2 da OTE N.º 33/2016 (versão 1).	O investimento elegível apurado em sede de análise é igual ou superior a 5.000,00 euros e inferior ou igual a 200.000,00 euros.	0

Em que,

Tipologias de Património	
Prioritárias na EDL	Reconstrução de moinhos; recuperação de lavadouros, fornos de cal, celeiros/adegas/ lagares e outros elementos comunitários; requalificação de espaços coletivos; sinalética; levantamentos fotográficos e registos de histórias e memórias coletivas, entre outros desde relacionados com o património alvo de intervenção.
Ponto 2.3.2 da OTE N.º 33/2016 (versão 1)	Obras de recuperação e beneficiação do património local, paisagístico e ambiental de interesse coletivo e seu apetrechamento; sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos; elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção, incluindo ações de sensibilização, sendo apenas elegíveis despesas com elaboração e divulgação de material documental.

Aos critérios de seleção indicados será atribuída a pontuação de 20 ou 0, em função de o promotor cumprir ou não cada um dos critérios de seleção, e uma pontuação entre 20 e 0 para o critério de seleção EDL.

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

- 1- Candidatura com maior pontuação na valia da EDL;
- 2- Candidatura com maior valia do HES;
- 3- Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 54.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, as candidaturas que tenham obtido classificação igual ou superior à pontuação mínima necessária para seleção das operações e para as quais não tenha existido dotação orçamental, transitam para o período de apresentação de candidaturas seguinte, no qual são analisadas e hierarquizadas de acordo com os critérios de seleção desse novo período.

8. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 200 000 EUR de apoio por beneficiário, durante o período de programação.

O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 50% conforme definido no ponto 2 do artigo n.º 49º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

Com exceção das despesas referidas no n.º 1 do anexo XI, da Portaria citada, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo XI da mesma Portaria.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são submetidas através de formulário electrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em www.portugal2020.pt, do PDR2020 em www.pdr-2020.pt ou no sítio do GAL Alentejo Central em www.monte-ace.pt e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica a efetuar pela entidade recetora.

11. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.portugal2020.pt, no portal PDR 2020 em www.pdr-2020.pt e no sítio do GAL em www.monte-ace.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do GAL Alentejo Central através do endereço dlbcrural@monte-ace.pt ou pelo telefone 266 490 090.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Arraiolos, 11 de outubro de 2016

O Presidente do Órgão de Gestão



(Jerónimo José Correia dos Loios)